

DECRETO Nº 19.491, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera o *caput* do art. 3º do Decreto nº 19.345, de 18 de março de 2016 – que dispõe sobre medidas de contenção de despesas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre –, prorrogando o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 3º do Decreto nº 19.345, de 18 de março de 2016, conforme segue:

“Art. 3º Ficam suspensos, até o dia 31 de dezembro de 2016:

..... “.(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de setembro de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

Cristiane da Costa Nery,
Procuradora-Geral do Município.

Izabel Christina Cotta Matte,
Secretária Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento.

Jorge Luís Tonetto,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.